

ATO GP Nº 11/1995

Dispõe sobre a relotação da Seção de Acompanhamento e Revisão -D.C.F.-3 para a Diretoria do Departamento Geral de Administração.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, resolve relotar a D.C.F.-3 no Departamento Geral de Administração, instalando-a com a sigla D.G.A.-1 e alterando sua denominação para Seção de Acompanhamento, Controle e Revisão dos Atos de Despesa e Reflexos.

Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 15 de setembro de 1995.

PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO
PRESIDENTE